



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**PORTARIA GP/CR nº 33/2014**

*Disciplina a intimação da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo nos processos que tramitam no PJe-JT, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, através do ofício GPG nº 135/20144, para que as intimações endereçadas ao Estado de São Paulo e aos órgãos da Administração indireta deste sejam publicadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DeJT) nos processos que tramitam no PJe-JT;

CONSIDERANDO que a solicitação feita não ofende as disposições legais vigentes, tampouco traz prejuízos aos trabalhos das varas já integradas aos PJe-JT neste Regional,

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar às varas deste Regional, já integradas ao PJe-JT, que realizem as intimações relativas ao Estado de São Paulo e aos órgãos da Administração indireta deste pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DeJT), com a utilização da funcionalidade respectiva disponibilizada no sistema PJe-JT.

Parágrafo único. Ficam mantidas as disposições vigentes para os processos físicos.

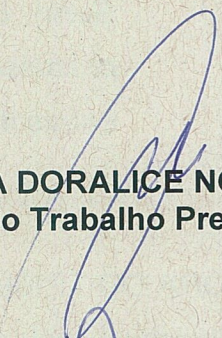


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 21 de agosto de 2014.

  
**MARIA DORALICE NOVAES**  
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal

  
**ANELIA LI CHUM**  
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRT 2ª REGIÃO  
EM 27/08/2014